



DECRETO Nº 018/2021

Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ibirapitanga – BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O Prefeito do Município de Ibirapitanga, Estado da Bahia, o Senhor Junilson Batista Gomes, portador do CPF/MF 496.755.915-87 SSP/BA, autoriza o Srº KARLO DALMAR BATISTA GOMES, Secretário de Finanças, portador da cédula de identidade nº 05.254.446-02 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 868.602.835-72, ou o tesoureiro, Sr RONEI SILVA BARCELOS, portador da cédula de identidade nº 02.520.888-83 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 263.770.205-20, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Ibirapitanga – BA, CNPJ 13.846.753/0001-64, em conjunto com ele, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Ibirapitanga – BA.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à executivo dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito
- III. Autorizar cobrança
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação
- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operação
- VII. Retirar cheques devolvidos
- VIII. Endossar cheque
- IX. Sustar/contra-ordenar cheques
- X. Cancelar cheques
- XI. Baixar cheques



- XII. Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIV. Efetuar pagamento por meio eletrônico
- XV. Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVI. Consultar contas/aplicações programas repasse recu.
- XVII. Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financ.
- XVIII. Solicitar saldos/extratos de investimentos
- XIX. Solicitar saldos/extratos de operações de Cre.
- XX. Emitir comprovantes
- XXI. Assinar instr. Convenio e contrato prest. Servi.
- XXII. Encerrar contas de depósito

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e, revoga o Decreto nº 011/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, 04 de janeiro de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Munic. de Administração
Decreto Nº 002/2021

